



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

*Gabinete do Vereador Jair Balbino da Silva
(Jair Porquínho)*

INDICAÇÃO Nº. 456/2020.

Ementa: Anteprojeto de Lei institui o Programa de Saúde Bucal de atendimento domiciliar “SORRIA ITATIAIA” no âmbito do Município de Itatiaia.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, no sentido de que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, para ser enviado a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei que institui no âmbito do município o Programa de Saúde Bucal de atendimento domiciliar “**SORRIA ITATIAIA**” no âmbito do Município de Itatiaia

JUSTIFICATIVA

A saúde bucal é importantíssima para o bem estar do nosso corpo como um todo.

Quando a saúde bucal não está bem, bactérias e fungos naturais dessa região podem se proliferar e atingir outros órgãos. De acordo com a *American Dental Association* (ADA), problemas bucais podem acarretar até mesmo males no coração e nos pulmões.

Portanto, a consulta ao dentista é fundamental para a promoção da saúde. Neste sentido, compreendendo que uma parcela de nossa população encontra uma certa dificuldade para obter atendimento odontológico, o programa de atendimento domiciliar “SORRIA ITATIAIA” irá promover o atendimento em saúde bucal tanto para aqueles que se encontram acamados em suas residências como para os internados em hospitais municipais ou filantrópico, assim como em entidades assistenciais, tais como O Centro de Convivência de Idosos - CCI e casas de repouso.

A abrangência deste programa também irá se estender à população que reside na zona rural do município.

Pelo exposto, tendo em vista a importância da execução de políticas públicas voltadas ao bem estar dos munícipes, contamos com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei.

Jair Balbino da Silva (Jair Porquínho)

Vereador

Avenida dos Expedicionários, S/Nº - Centro – Itatiaia/RJ – CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-2245



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

*Gabinete do Vereador Jair Balbino da Silva
(Jair Porquinho)*

Minuta do Projeto de Lei:

Ementa: Autoriza o Poder Executivo instituir no âmbito do município o Programa de Saúde Bucal de atendimento domiciliar “SORRIA ITATIAIA”, para atender a população com dificuldade em se locomover, acamados ou internados do Município de Itatiaia e dá outras providências.

DECRETA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo instituir no âmbito do município o Programa de Saúde Bucal de atendimento domiciliar “SORRIA ITATIAIA”, para atender a população com dificuldade em se locomover, acamados ou internados.

Art. 2º - Através do Programa de Saúde Bucal “SORRIA ITATIAIA” será prestado atendimento odontológico àqueles que se encontrem internados em hospitais, municipais ou filantrópicos, ou entidades assistenciais.

§ 1º - Incluem-se, ainda, aqueles que se encontrem acamados em ambiente familiar dentre os quais, pacientes idosos, portadores de necessidades especiais, pessoas acometidas por problemas neurológicos e pacientes com problemas psiquiátricos, que residam tanto na zona urbana quanto na rural do município de Itatiaia.

Art. 3º - O Programa de Saúde Bucal SORRIA ITATIAIA incluirá ações de saúde, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde bucal.

Art. 4º - Para realização do referido Programa, poder-se-á realizar convênio com o Governo Federal através do Programa “Brasil Sorridente”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itatiaia, 26 de outubro de 2020.

Jair Balbino da Silva (Jair Porquinho)
Vereador